



| | |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL | |
| Processo E-14f | 001.032.532/17 |
| Data: | 03/07/17 Fls. 622 |
| Rubrica: | R |

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

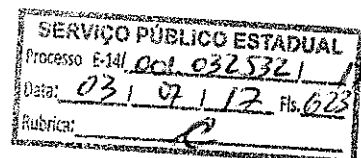
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira e a sociedade empresária **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada no ST Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 807, Asa Sul, Brasília, DF, CEP.: 70.322-915 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Barbosa, Gerente Executivo de Serviços, Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] domiciliado na Rua Curitiba, Mangueiras, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 17/2018, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.032532/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento:

(a) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 17/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ativos de rede (servidores DELL), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato; e

(b) a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de outubro de 2019 e término previsto para 02 de outubro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,57537%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado do período de abril/2018 a março/2019, com efeitos a partir de abril/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

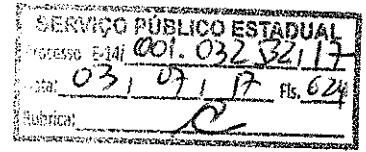
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho |
|-----------------------|---------------------|-------|----------------------------------|
| 0961.03.091.0425.5511 | 3390.39.91 | 232 | 2019 NE 00 526 2019 NE 00 527 |

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2020 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 8.536,87** (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos valores pretéritos à vigência do presente Termo, relativos ao período de abril/2019 a 2 de outubro de 2019, devidos a título de reajuste do valor do contrato, é da ordem de **RS 184,73** (cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 8.352,14** (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em **12 (doze) parcelas**, sendo **1 (uma) parcela** no valor de **R\$ 696,03** (seiscentos e noventa e seis reais e três centavos) e **11 (onze) parcelas** no valor de **R\$ 696,01** (seiscentos e noventa e seis reais e um centavo), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na **Conta Corrente nº 028101-8, Agência 3177**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A - nº. 237**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores aludidos no **PARÁGRAFO SEGUNDO** referem-se à prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020**, já considerados os reajustes.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 8.536,87** (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 16.523,59** (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 426,84** (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de validade de **03/10/2019 a 02/10/2020**, no valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



| | |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL | |
| Processo: E-14/ | 001.0205321/4 |
| Data: | 03/07/17 Fls. 625 |
| Rubrica: | R |

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

hnh
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado

Roberto de Oliveira Barbosa
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Roberto de Oliveira Barbosa
Gerente Executivo de Serviço

Roberto de Oliveira Barbosa
CPF: [REDACTED]
Gerente Executivo de Vendas - Serviços

Testemunhas:

1) Nome: *Thays Custiane Castro Chaves*

CPF: [REDACTED]

2) Nome:

CPF: